

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAPSP-HFASP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, com sede na Av. Olavo Fontoura, n° 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02012-021, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado pelo Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE, Ordenador de Despesas, designado através do Boletim Interno Ostensivo n° 218, de 24 de novembro de 2022 do GAP-SP, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF n° 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 401, Setor Parte 39, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-040, representado por ADRIANA MARIA DE MORAIS, portadora da Carteira de Identidade n° 24.378.984 e CPF n° 185.569.038-19 e por EVALDO BELLA, portador da Carteira de Identidade n° 19.507.280, expedida pela SSP-SP e CPF n° 135.356.018-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 67438.013589/2020-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/GAPSP-HFASP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ultrassonografia, por empresa especializada, com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), transdutores lineares, convexos e setorial, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário, devendo estar em condições normais de funcionamento, instalados e manipulados de acordo com as instruções do fabricante.
- 1.2. A finalidade do presente instrumento é:
 - **1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAPSP-HFASP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/04/2023 a 12/04/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

- **1.2.2. ALTERAR** a Cláusula 3ª do 1° Termo Aditivo *Da substituição do índice de reajuste*, fazendo com que o índice a ser aplicado para o reajuste contratual seja o IGP-M, conforme estipulado no Termo de Referência.
- **1.2.3. REAJUSTAR** o valor unitário do item do contrato, a contar de fevereiro de 2023, nos termos do art. 65, ^a8°, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IGP-M para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de fevereiro de 2023, passando de R\$ 1.938,81 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.044,50 (dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	
1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ultrassonografia, por empresa especializada, com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), transdutores lineares, convexos e setorial, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário, referente ao equipamento de ultrassonografia, marca PHILIPS, listados abaixo: - AFFINITI 50 e Transdutores: lineares, convexos e setorial.		R\$ 2.044,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.044,50 (dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 24.534,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ultrassonografia, por empresa especializada, com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), transdutores lineares, convexos e setorial, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário, referente ao equipamento de ultrassonografia, marca PHILIPS, listados abaixo: - AFFINITI 50 e Transdutores: lineares, convexos e setorial.	SV	1	12	R\$ 2.044,50	R\$ 2.044,50	R\$ 24.534,00
TOTAL						R\$ 2.044,50	R\$ 24.534,00

- 2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, o valor do presente termo é de R\$ 24.745,38 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
 - **2.2.1.** O valor de R\$ 211,38 (duzentos e onze reais e trinta e oito centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de fevereiro a abril.

2.2.2. O valor de R\$ 24.534,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais) relativos ao valor contratual para o período de 13/04/2023 a 12/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 0100000000; Programa de Trabalho: 168880; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2022NE003616 e 2022NE003448.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

ADRIANA MARIA DE MORAIS Representante Legal da Contratada

EVALDO BELLA Representante Legal da Contratada

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual com reajuste Atualização: Abril/2021

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int Agente de Controle Interno

ADRIANA CARDOSO RODRIGUES 2° Ten QOCON TOC Fiscal Suplente do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/GAPSP-HFASP/2021 PARA ASSINATURA				
Data/Hora de Criação:	22/03/2023 18:30:04				
Páginas do Documento:	4				
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5				
Hash MD5:	e74d33dda95420348841899b85120da6				
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura				

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6° , do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ADRIANA CARDOSO RODRIGUES no dia 27/03/2023 às 07:54:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 27/03/2023 às 09:26:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 27/03/2023 às 14:37:32 no horário oficial de Brasília.